D E C R E T O Nº 15.513, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizado o servidor **ADILSON CLAUDIO DA SILVA** a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ADILSON CLAUDIO DA SILVA, matrícula 12096,** Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Prefeitura do Município de Buritis.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

a) A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
d) A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor

a) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

b) Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

c) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

d) Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

e) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de março de 2025.

Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 07A0.8459.3067.V079.0652 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO
Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 2.A76.12F - 21/03/2025 - 07:59:06 - ASSINADO POR(1): CPF:572.47*.**9-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICIPIO**, **CPF:** 572.47*.**9-*7 em **21/03/2025 11:12:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z8.0412.215Z.7302.1032**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.A76.12F** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 15513/2025**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, **CPF:** 634.87*.**2-*9 , em **21/03/2025 - 07:59:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 07A0.8459.3067.V079.0652

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**